



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Edital nº 03/2018 - PROEN, de 16 de fevereiro de 2018 – Retificado (em 19 de fevereiro de 2018)

Edital nº 03/2018 - PROEN, de 16 de fevereiro de 2018

SELEÇÃO DE PROJETOS E ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO – BIA-UNIVASF

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto no Edital nº 28, de 19 de dezembro de 2017, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), que estabelece o regulamento para submissão de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA), torna público o presente Edital para a seleção de projetos e bolsistas, de acordo com os termos do referido edital.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO

1.1 O programa BIA-Univasf tem por objetivo integrar os ingressantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa e extensão, visando melhor aproveitamento nas atividades de ensino, estimulando-os desde o início do curso a aplicar o conhecimento científico no enfrentamento dos problemas relacionados à convivência com a seca e para o desenvolvimento do semiárido.

1.2 Para a consolidação do projeto institucional foram estabelecidos eixos prioritários que visam estimular a atuação inter/multi disciplinar, com foco em projetos voltados para a melhoria de vida da população no semiárido. Em particular, a participação do estudante ingressante nestes projetos deverá favorecer o despertar de sua vocação científica e de seu compromisso social desde o início da graduação.

1.3 O projeto BIA-Univasf tem como tema a “**Convivência com o Semiárido**” e está estruturado a partir dos seguintes eixos:

- I. Saúde no Semiárido
- II. Energia no Semiárido
- III. Políticas Sociais no Semiárido
- IV. Água e ambiente
- V. Alimentos no Semiárido
- VI. Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido

1.4 A seleção dos projetos e candidatos à bolsa será coordenada pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

1.4.1 Compete ao Comitê Gestor:

- a. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de execução do Programa BIA – Univasf;
- b. Propor à Câmara de Ensino da Univasf a criação de um Regimento Interno, objetivando a regulamentação institucional do Programa;
- c. Tomar todas as medidas cabíveis que garantam o cumprimento dos objetivos do Programa BIA-Univasf

1.5 O número de bolsas disponibilizado neste Edital dependerá do quantitativo aprovado pela Facepe e Univasf, sendo esta no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

1.6 As bolsas concedidas pela Univasf poderão ser alocadas a estudantes de todos os campi, enquanto que as da Facepe serão distribuídas exclusivamente para estudantes matriculados nos campi localizados em Pernambuco, conforme descrito no item 5.4. do Edital Facepe 28/2017 e normas específicas desta agência de fomento.

2. DA CONCESSÃO

2.1 Da elegibilidade

Poderão concorrer às bolsas apenas estudantes que:

- a. Tenham cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública federal, estadual ou municipal;
- b. Tenham sido admitidos no Ensino Médio apenas por progressão de série, não sendo admitido ingresso em Escola Pública por meio de processos seletivos de qualquer natureza;
- c. Estejam regularmente matriculados no 1º ou no 2º período em algum curso de graduação da Univasf;
- d. Tenham alcançado melhor classificação no último processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da Univasf, por meio do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf (PS-ICG) 2017 ou 2018, ou seja, **ingressantes no semestre de 2017.2 ou 2018.1.**
- e. Assumir o compromisso de dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa ou extensão previstas no projeto de seu orientador;
- f. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de estudo da Univasf ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES);
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

Parágrafo único: para aplicação do disposto na alínea **a**, serão considerados aptos apenas os estudantes que tenham concluído as três séries do Ensino Médio na modalidade regular, não sendo admitidos candidatos que tenham obtido certificação de conclusão por meio de exames supletivos ou outros de natureza similar.

2.2 Dos critérios para seleção de projetos

Serão utilizados como critérios para avaliação dos projetos:

- I. Adesão da proposta aos eixos descritos no item 1.3;
- II. Nível de integração das atividades de ensino-pesquisa-extensão;
- III. Contribuição do projeto na construção de soluções para o desenvolvimento do semiárido, sejam elas sob forma de produtos, serviços ou processos;
- IV. Adequação e exequibilidade das atividades propostas no plano de trabalho ao bolsista BIA;
- V. Atuação do proponente em áreas, relacionadas aos eixos, diretamente vinculadas ao desenvolvimento da região na qual a Univasf está inserida.

2.3 Os projetos deverão ser apresentados por professores ou bolsistas de pós-doutorado, preferencialmente, vinculados a programas de pós-graduação na Univasf, seguindo o Cronograma e normas específicas deste Edital de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

2.4 Os projetos poderão ter duração de até um ano, caso seja recomendado para renovação após avaliação dos relatórios parciais, pelo Comitê Gestor do BIA.

2.5 O bolsista BIA poderá atuar em *Campus* distinto daquele selecionado no ato de inscrição, desde que haja demanda para tal e mediante planejamento prévio apresentado pelo Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf.

2.6 Os proponentes (professores ou bolsistas de pós-doutorado), doravante denominados tutores BIA, serão responsáveis pela indicação do perfil do bolsista, conforme requisitado no **Anexo III** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

Dos Projetos

3.1 Os docentes ou bolsistas de pós-doutorado interessados em participar do processo seletivo para o programa BIA – Univasf 2018 poderão inscrever até 2 (dois) planos de trabalho, conforme modelo disposto no Anexo I (ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA), vinculado a um dos eixos elencados no item 1.3.

3.2 Para a inscrição no processo seletivo de Projetos BIA-Univasf 2018, os proponentes deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, no período de **17 a 28 de fevereiro de 2018**. Para efetivar a inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):

- I. Plano de trabalho do bolsista (Anexo I)
- II. Barema do currículo do proponente (Anexo II)
- III. Ficha de inscrição do proponente (Anexo III)

3.3 O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso à PROEN.

3.4 O julgamento dos Projetos BIA será feito pela Comissão de Seleção (CS). A Comissão de Seleção será formada por 5 (cinco) membros, sendo um de cada uma das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, um membro do Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf e um membro externo.

3.5 O julgamento dos projetos será feito pela Comissão de Seleção, em atendimento a este edital, conforme descrito a seguir:

- a. Etapa I: pré-avaliação das propostas quanto ao enquadramento do projeto a este Edital;
- b. Etapa II: análise, julgamento e classificação das propostas, em função do sistema de pontuação descrito no item 3.6.

3.6 Os projetos serão classificados a partir da pontuação dos critérios indicados no Quadro 01.

Quadro 01: Pontuação de cada proposta para os critérios gerais

Itens*	Peso
Adesão da proposta aos eixos do Programa BIA-Univasf	1
Integração de atividades de ensino-pesquisa-extensão	2
Contribuição do projeto na construção de soluções para o desenvolvimento do semiárido, sejam elas sob forma de produtos, serviços ou processos	2
Adequação e exequibilidade das atividades propostas ao bolsista BIA	2
Atuação do proponente em áreas, relacionadas aos eixos, diretamente vinculadas ao desenvolvimento da região na qual a Univasf está inserida.	1
Currículo do proponente, pontuado conforme Barema (Anexo II)	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

* Pontuação (0-10) de cada item

3.7 O resultado da Classificação dos projetos e dos bolsistas BIA será divulgado no sistema PS.

3.8 Os proponentes poderão apresentar recurso em relação ao resultado parcial, por escrito, exclusivamente direcionado ao e-mail a proen@univasf.edu.br com cópia para dpeg.proen@univasf.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

Dos Estudantes

3.9 Os estudantes interessados em participar do Programa BIA deverão inscrever-se no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>). Para a efetivação da inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos (**formato pdf**), no ato da inscrição no Sistema PS:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante contendo dados bancários do bolsista (agência e conta corrente, exclusivamente do Banco do Brasil)
- III. Ficha de Inscrição (Anexo IV);
- IV. Histórico Escolar obtido no SIG@;
- V. Carta de Motivação (Anexo V);
- VI. Histórico escolar do Ensino Médio e certificado de conclusão.

3.10 Será utilizado como critério para a classificação dos estudantes, a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (nota do PS-ICG) 2017 ou 2018, considerando a disponibilidade de vagas dos projetos classificados e o perfil do aluno (curso de graduação) que poderá atender o plano de trabalho determinado pelo proponente Tutor BIA.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 Para implementação da bolsa BIA, os professores tutores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital, a ficha de inscrição (Anexo IV), a declaração sobre acúmulo de bolsa e remuneração do aluno, conforme Edital da Facepe (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado, além dos documentos listados no **item 4.2 deste edital**.

4.2 Os projetos contemplados com bolsas da Facepe devem encaminhar: **Resumo técnico científico** (texto até 3.000 caracteres), **Resumo para divulgação** (texto até 3.000 caracteres), **Justificativa para realização do projeto** (texto até 2.000 caracteres) e **Resultados esperados** (texto até 5.000 caracteres), **em formato .doc**.

4.3 Obrigatoriamente, os alunos e professores tutores contemplados com bolsa da Facepe devem ter cadastro no Agilfap, sem o qual não haverá possibilidade de implementação de bolsa BIA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS

5.1 São obrigações do Tutor BIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- a. Estar previamente cadastrado no Sistema AgilFAP (exclusivamente para tutores que orientarão bolsistas Facepe);
- b. Elaborar um plano de trabalho, exequível ao tempo e às especificidades dos requisitos do bolsista, a ser desenvolvido no período de vigência do projeto;
- c. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- d. Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação, incluindo a participação na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf;
- e. Avaliar o desempenho de cada bolsista BIA;
- f. Enviar mensalmente a ficha de frequência do bolsista (Anexo VII);
- g. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista (Anexo VIII) ao DPEG;
- h. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório parcial do orientador/tutor (Anexo IX) ao DPEG;
- i. Apresentar documentação e prestar informações sobre o desenvolvimento do projeto, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf;
- j. Encaminhar, no final da vigência da bolsa o relatório final das atividades desenvolvidas (Anexo X) ao DPEG;
- k. Informar imediatamente quando houver necessidade de cancelamento de bolsa.

Parágrafo único. Para os tutores que tenham interesse em solicitar renovação das bolsas BIA para o projeto por mais seis meses, os itens **g** e **h** serão considerados na avaliação. **Em caso de renovação das bolsas BIA, obrigatoriamente haverá substituição dos bolsistas por alunos ingressantes em 2018.1.**

5.2 São obrigações do bolsista BIA

- a. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto para o qual se inscreveu;
- b. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo Tutor BIA;
- c. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividade por semana
- d. Apresentar as atividades desenvolvidas no projeto durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão 2018 da Univasf ou similar.
- e. Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas com resultados do trabalho e encaminhá-lo (ANEXO VIII) ao DPEG, após anuência de seu Tutor.
- f. Fazer referência à sua condição de bolsista da Facepe ou Univasf em trabalhos apresentados e publicações;
- g. Prestar informação, quando solicitado, durante e após a vigência da bolsa.

6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

6.1 O estudante poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

programadas, após ser advertido, por escrito, pelo proponente orientador (professor ou bolsista de pós-doutorado).

6.2 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo Tutor BIA (professor ou bolsista de pós-doutorado) ao Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf, acompanhados do formulário de frequência (Anexo VII) e relatório explicativo.

6.3 A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado, até o prazo máximo de dois meses decorridos de atividades do projeto.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital 03/2018 – BIA/UNIVASF	16 de fevereiro de 2018
Inscrições dos projetos, pelos docentes, no sistema PS	17 a 28 de fevereiro de 2018
Inscrição dos alunos no processo seletivo BIA	17 a 28 de fevereiro de 2018
Divulgação da relação de projetos e alunos inscritos no programa BIA	01 de março de 2018
Julgamento das propostas pela Comissão de Seleção	01 a 06 de março de 2018
Divulgação do resultado preliminar da classificação dos projetos no Sistema PS	A partir de 07 de março de 2018
Prazo para recurso contra o resultado parcial dos projetos classificados no Sistema PS	Até 24 horas após a divulgação do resultado parcial
Resultado final da classificação dos projetos, divulgado no sistema PS	A partir de 09 de março de 2018
Divulgação da alocação dos estudantes nos projetos aprovados	12 de março de 2018
Entrega de documentação para implementação da bolsa BIA	Até 14 de março de 2018
Início da vigência da bolsa	01 e abril de 2018

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Compete à Pró-Reitoria de Ensino da Univasf o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

8.2 A vigência das bolsas para iniciará em **1º de abril de 2018**.

8.3 A inscrição do proponente (Tutor) e estudantes implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 Recomenda-se que as inscrições de projetos e de candidatos BIA sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.

8.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

8.6 Casos omissos neste Edital serão examinados pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

Petrolina, 16 de março de 2018

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-Reitora de Ensino, Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I:
ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (máximo de 4 páginas)

**dados preenchidos apenas no momento da implementação da bolsa*

DADOS GERAIS						
Nº DO PROCESSO (BIA)*						
INSTITUIÇÃO						
TÍTULO DO PROJETO						
CURSO						
NOME DO ORIENTADOR						
NOME DO ALUNO*						
PLANO DE TRABALHO						
TÍTULO DO PLANO	<i>Deve refletir adequadamente a proposta de plano de trabalho apresentada</i>					
INTRODUÇÃO	<i>Deve descrever claramente as estratégias para inserção do bolsista nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão; além de tratar do problema a ser trabalhado com a devida justificativa (máximo de 300 palavras)</i>					
OBJETIVO GERAL						
OBJETIVO ESPECÍFICO	1) 2) 3)					
REFERENCIAL TEÓRICO						
METODOLOGIA	<i>Deve conter somente as metodologias que serão desempenhadas pelo bolsista BIA. (Nos casos de projetos e programas de pesquisa e extensão cadastrados na Univasf, deve ser informada a modalidade e período de vigência)</i>					
ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS	Atividade de ensino Atividade de pesquisa Atividade de extensão					
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS						
ATIVIDADES	MESES					
	1	2	3	4	5	6
Atividade de ensino						
Atividade de pesquisa						
Atividade de extensão						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II:
BAREMA DO CURRÍCULO DO PROPONENTE

Crítérios	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Proponente
Qualificação do Proponente quanto à Orientação e outras participações: – Número de orientações nos últimos três anos (2015, 2016 e 2017). - Participação em Núcleos Temáticos - Participação em Eventos Pedagógicos	1,0 pontos para cada orientação de TCC (limite de 10 pontos)	Até 25 pontos	
	1,0 pontos para cada orientação de <i>lato sensu</i> (limite de 10 pontos)		
	2,0 pontos para cada orientação de <i>Strito Sensu</i> (limite de 10 pontos)		
	1,5 pontos para cada orientação Pibic, PIVIC, PIBIT e PIBIC Junior;		
	1,5 pontos para cada orientação de PIBEX;		
	1,5 por semestre para cada orientação BIA, PIBID e PET;		
	0,5 pontos para cada orientação de Monitoria e Tutoria.		
	0,5 pontos por semestre por participação em NT		
	0,25 pontos a cada 4 horas de participação em Encontros Pedagógicos		
Titulação do Proponente	Doutor (5 pontos)	5 pontos	
	Mestre (1 ponto)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE (TUTOR)

Título do projeto 1:		
Projeto de (____) Pesquisa ou (____) Extensão. Se for de pesquisa, informe o nome do grupo de pesquisa: _____		
Informar o(s) curso(s) do(s) aluno(s) que pretende selecionar:		
Título do projeto 2:		
Projeto de (____) Pesquisa ou (____) Extensão. Se for de pesquisa, informe o nome do grupo de pesquisa: _____		
Informar o(s) curso(s) do(s) aluno(s) que pretende selecionar:		
Nome completo do proponente:		Matrícula SIAPE/ CPF:
E-mail institucional:	Telefone:	Colegiado (sigla):

Local e Data: _____

Assinatura do proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IV:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

Área escolhida:	<input type="checkbox"/> Saúde no Semiárido <input type="checkbox"/> Energia no Semiárido <input type="checkbox"/> Água e ambiente <input type="checkbox"/> Políticas Sociais no Semiárido <input type="checkbox"/> Alimentos no semiárido <input type="checkbox"/> Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido		
Campus onde gostaria de desenvolver o projeto BIA	<input type="checkbox"/> Petrolina	<input type="checkbox"/> Juazeiro	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias
	<input type="checkbox"/> Senhor do Bonfim	<input type="checkbox"/> Paulo Afonso	<input type="checkbox"/> Serra da Capivara
Nome completo do estudante:			
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	Período de ingresso:	
Endereço (Avenida, Praça, Rua):			Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:	Email:	
Tipo de conta no Banco: <input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> Poupança			
Banco:	Agência:	Conta:	

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO V:
CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à bolsa BIA, eixo temático
_____, da Universidade Federal do Vale do São
Francisco, apresento a seguir minhas intenções em relação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.

Explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a bolsa BIA, as suas expectativas em relação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na área do projeto.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VI:

DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:

() Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Petrolina, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VIII

RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXX...	
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [] 2º []
Curso		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título	
Orientador (a)	
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão

ANDAMENTO DO PROJETO (2.000 caracteres)

Fazer uma síntese das atividades desenvolvidas, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:

() Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) bolsista: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IX:

RELATÓRIO PARCIAL DO(A) ORIENTADOR(A)/TUTOR(A)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA	
Nº do processo	BIA-XXX...
Aluno (a)	
Entrada	Ano: Semestre: 1º [] 2º []
Curso	

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Título	
Orientador (a)	
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA (2.000 caracteres)

Fornecer parecer sobre o desempenho do(a) bolsista e sobre o andamento das atividades do projeto, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

DECLARAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA:

() Recomendo a **MANUTENÇÃO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

() Recomendo o **CANCELAMENTO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado **NÃO** apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) bolsista: _____

